



NUP 61985.0001670/2024-87

CONTRATO Nº 01/2025-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E A EMPRESA BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1.847, Butantã, na cidade de São Paulo, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Técnico CARLOS ALBERTO MATIAS, conforme portaria nº 76/2025, e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, conforme portaria nº 74/2025, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.022.122/0001-77, sediada na Alameda Rio Negro, 585 – Ed. Demini – Bloco C – 4º Andar – Conjunto 42 - Alphaville – Barueri – SP, Cep 06454-000, telefone (11) 3154-1818, e-mail licita@bkconsultoria.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador PIERRE RAFIKI ORFALI, conforme Contrato Social apresentado e registrado na JUCESP sob o nº 364.710/22-6, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.001670/2024-87 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Anexo 1 – Perfil Profissional (revisão 1) do Termo de Referência, para melhor adequação/compreensão do objeto, devido as inconsistências identificadas nos mesmos, sem alteração do valor inicialmente contratado.

Diante do acima exposto e com base no artigo 81, incisos I da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas a Cláusula Primeira – DO OBJETO - item 1.2, e a Terceira - DO PREÇO – Item 3.1 em função de um erro material de escrita, que passam a ter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Item 1.2

1.2 Este Contrato vincula-se ao Edital da licitação, identificado no preâmbulo, a todos os seus anexos, em especial o Anexo 1 – Perfil Profissional (Revisão 1) do Termo de Referência, e à proposta vencedora s/nº de 05/12/2024, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- Item 3.1

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 34.519.999,88 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

ITEM	POSTO DE TRABALHO E VIAGENS	QDADE	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Engenheiro Pleno (CTMSP-SÃO PAULO)	10	36.834,47	368.344,72	11.050.341,62
02	Engenheiro Pleno (CINA-IPERÓ)	05	37.250,02	186.250,12	5.587.503,51
03	Engenheiro Sênior (CTMSP-SÃO PAULO)	02	46.691,89	93.383,78	2.801.513,51
04	Engenheiro Sênior (CINA-IPERÓ)	05	47.218,65	236.093,25	7.082.797,59
05	Técnico Pleno (CINA-IPERÓ)	06	13.977,34	83.864,03	2.515.920,90
06	Técnico Sênior (CINA-IPERÓ)	01	16.005,50	16.005,50	480.165,03
07	Projetista Sênior (CINA-IPERÓ)	04	25.675,77	102.703,06	3.081.091,91
08	Projetista Sênior (CTMSP-SÃO PAULO)	03	19.732,70	59.189,09	1.775.942,61
09	Viagens	160			144.723,20
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$					34.519.999,88

”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO MATIAS
Diretor Técnico
Representante da CONTRATANTE

PIERRE RAFIKI ORFALI
Sócio Administrador
Representante da CONTRATADA

VALTER CITAVICIUS FILHO
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas
Representante da CONTRATANTE

Testemunha

Nome: _____

Nome: _____